

Uma Casa portuguesa com Certeza

REGULAMENTO

Tomando por tema um dos aspectos da cultura portuguesa mais marcados no imaginário brasileiro, imortalizado pelo cancioneiro popular: a casa portuguesa, a proposta deste projeto é produzir uma correspondência visual entre fotógrafos brasileiros e portugueses.

A dita casa portuguesa, naturalmente, vem se reinventando continuamente, seja por estar no Brasil seja por estar em Portugal, mas guarda uma certa matriz que, temos certeza, servirá como o condutor da identidade portuguesa. A casa portuguesa, tomada como tema, pode ser vista de dentro, de fora, e também situada no seu entorno. O que buscamos é estimular uma percepção e/ou uma reflexão sobre o que seria esta casa no imaginário de portugueses e de brasileiros.

1. PROJETO

- 1.1 O presente concurso tem por objetivo convidar fotógrafos amadores e profissionais a produzirem imagens que retratem a casa portuguesa, no Brasil e em Portugal no espírito descrito no parágrafo inicial, através de "smartphones" de qualquer fabricante, utilizando o aplicativo *Instagram*. Os uploads com a *hashtag #umacasaportuguesacomcerteza* ou *#casalusa* de fotos no *Instagram* serão apresentadas diariamente, de 19 de setembro de 2012 a 30 de janeiro de 2013, no site do projeto www.umacasaportuguesacomcerteza.com;
- 1.2 Os participantes devem ser residentes no Brasil ou em Portugal;
- 1.3 Para efeito da entrega do prêmio, estão habilitados a participar deste concurso maiores de 18 anos ou menores com autorização expressa dos responsáveis;
- 1.3 O participante deverá ser usuário ou passar a ser do *Instagram* [www.instagram.com] e do *Facebook* [www.facebook.com];
- 1.4 Os interessados em participar deverão subir no *Instagram* as imagens com a *hashtag* #umacasaportuguesacomcerteza. A organização poderá mostrar as mesmas fotografias na funpage do Facebook do projeto;
- 1.5 A primeira 'postagem' acontecerá na inauguração do projeto, por ocasião da 22ª edição dos Encontros da Imagem de Braga, no dia 19 de setembro de 2012;
- 1.6 As imagens enviadas serão mediadas para certificação do conteúdo, podendo ser bloqueados usuários que não respeitarem as regras descritas no regulamento;
- 1.7 Os curadores do projeto semanalmente selecionam as imagens que irão participar da ação aparecendo no site do evento. Terão destaque as fotografias com mais '*Likes*' ou algumas destacadas pela organização;
- 1.8 Serão convidados três coletivos fotográficos para realizar ensaios sobre o tema e estimular a participação do público;



1.9 Haverá duas formas de avaliação: júri popular e júri de experts:

Júri popular: As fotos serão avaliadas pelo público, e o fotógrafo brasileiro e o fotógrafo português com mais "*Likes*" no *Instagram* serão premiados.

Júri de *experts*: Da mesma forma, um brasileiro e um português serão selecionados pela banca de jurados, formada por Milton Guran [FotoRio], latã Cannabrava [Paraty em Foco] e Rui Prata [Encontros da Imagem de Braga]:

- 1.10 Serão atribuídos 4 [quatro] prêmios, que consistem em uma viagem com estada para o país de não residência, 2 [dois] para brasileiros e 2 [dois] para portugueses, sendo que 2 [dois] ganhadores serão selecionados por júri popular e 2 [dois] por um júri de *experts*;
- 1.11 Os curadores irão selecionar as 50 fotografias que irão participar das exposições **Uma Casa portuguesa com Certeza**, intinerantes no Brasil e em Portugal. Esta seleção vai observar os votos populares, mas não está obrigada a, necessariamente, incluir as imagens ganhadoras do voto popular na seleção final a ser exposta;
- 1.12 A exposição acontecerá no Rio de Janeiro e, simultaneamente, em Lisboa, em Portugal e terá uma intinerância em cada país, [Belém do Pará no Brasil e Porto em Portugal];
- 1.13 A organização reserva o direito de alterar estas regras a qualquer momento se isso for inevitável, devido à força maior;
- 1.14 Cronograma: envio de imagens de 19 de setembro a 30 de janeiro e divulgação do resultado dia 30 de fevereiro.

2. REGRAS DO JOGO DA AÇÃO

- 2.1 Para participar, o candidato deverá obrigatoriamente ter contas no *Instagram* [www.instagram.com] e no *Facebook* [www.facebook.com];
- 2.2 Para participar, o candidato deverá curtir a *funpage* do *Facebook* do projeto http://www.facebook.com/casaportuguesacomcerteza;
- 2.3 Não serão aceitas imagens de cunho pornográfico, racista ou discriminatório de qualquer espécie;
- 2.4 O proponente deverá formatar sua fotografia obedecendo às exigências do regulamento.

3. ENVIO DURANTE A AÇÃO

- 3.1 As imagens deverão ser 'postadas' no *Instagram* com a *hashtag #umacasaportuguesacomcerteza* ou *#casalusa* de **19 de setembro até 30 de janeiro de 2013**, às 23h59 do horário de Brasília;
- 3.2 Será permitido que o participante adicione outros *hashtags* além de #umacasaportuguesacomcerteza para eventual busca.

4. DA SELEÇÃO PARA PRÊMIO

4.1 As fotografias recebidas pelo projeto **Uma Casa portuguesa com Certeza** passarão por duas etapas de avaliação: Habilitação e Análise;



4.1.1 Habilitação

A etapa de habilitação, com caráter eliminatório, consistirá na verificação do cumprimento de todas as exigências constantes no regulamento;

4.1.2 Análise

Juri popular: análise do público através de 'Llkes' no Instagram

Juri de *experts:* análise pela comissão de avaliação formada por Milton Guran [FotoRio], latã Cannabrava [Paraty em Foco] e Rui Prata [Encontros da Imagem de Braga]. Neste caso, a análise das imagens se dará observando a qualidade e sensibilidade artística do participante e pertinência em relação ao tema.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 Os nomes dos premiados serão divulgados no dia **30 de fevereiro de 2013**, no site <u>www.umacasaportuguesacomcerteza.com</u>;
- 5.2 Os proponentes cujas fotografias forem selecionadas para receber prêmio ou para as exposições receberão comunicados, via *e-mail*, com instruções para formalização da concordância quanto às condições do procedimento.

6. DOS PRÊMIOS

- 6.1 Serão um total de 4 [quatro] prêmios, 2 [dois] com júri popular e 2 [dois] com júri de *experts*, 2 [dois] para residentes no Brasil e 2 [dois] para residentes em Portugal;
- 6.2 O prêmio consiste em passagem e 3 [três] dias de estádia em Hotel 3 [três] estrelas em país de não residência do ganhador para abertura das exposições;
- 6.3 Os prêmios não são transferíveis.

7. DAS EXPOSIÇÕES

- 7.1 A primeira exposição no Brasil acontece simultânea a exposição em Portugal;
- 7.2 Os participantes selecionados para exposição serão contatados pela produção. Caso necessário, será solicitado o envio de imagem original, em até cinco dias úteis. Caso a imagem não seja enviada ou o selecionado não seja encontrado, ele será substituído;
- 7.3 A produção do projeto é responsável pela impressão, transporte, montagem, desmontagem, sinalização e divulgação das exposições;
- 7.4 A organização não se responsabiliza por candidatos que não possuem plena autoria das obras a serem expostas. De forma que é dever do participante ter a autorização de terceiros que, por ventura, tenham direitos conexos sobre a produção apresentada, se responsabilizando, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado;



- 7.5 Em fotos selecionadas que identificam indivíduos, o participante deve ter o consentimento específico de tais pessoas para expor a fotografia em questão. Em caso de menores, o participante deve ter o consentimento expresso dos pais ou responsáveis. Os organizadores do concurso não assumirão responsabilidades para o fracasso do participante desta obrigação;
- 7.6 Pela adesão ao presente concurso, o candidato inscrito, que venha a ser selecionado para exposição, autoriza a organização do evento a utilizar suas imagens em mídia impressa ou eletrônica, exclusivamente para divulgação do projeto;
- 7.7 As imagens selecionadas para exposição não serão objeto de utilização comercial de qualquer tipo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A visitação das exposições do projeto **Uma Casa portuguesa com Certeza** será gratuita;
- 8.2 As dúvidas poderão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail contato@umacasaportuguesacomcerteza.com;
- 8.3 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos;
- 8.4 Os casos omissos serão avaliados pela curadoria do projeto.